



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.404/95

Reconhece e declara de utilidade pública, o Centro Espírita Bezerra de Menezes, deste município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


ARTIGO 1º) - Fica reconhecido e declarado como de utilidade pública, o "CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES", sociedade civil, religiosa e filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro à rua Capitão Francisco Antônio de Moraes, 350, nesta cidade de Carmo do Paranaíba (MG).

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 31 de maio de 1995.


Ajax Barcelos,
Prefeito Municipal.


Celso Maurício de Carvalho,
Secretário Municipal de Governo.